



Capacitação com os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS de Santa Catarina nos dias 18 e 28 de novembro no formato virtual por meio da plataforma *meet*. Link será enviado aos Conselhos inscritos!

NÃO PERCA ESTE MOMENTO
INFORMAÇÕES NO CMAS DE SUA CIDADE.

TEMAS

- REPRESENTAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE
- PROCESSO ELEITORAL SOC. CIVIL
- INSCRIÇÕES DE ENTIDADES
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS- RESOLUÇÃO 237





Representação e Representatividade das trabalhadoras e trabalhadores do SUAS nos CAS e CONFERÊNCIAS

Vânia Maria Machado Psicóloga CRP-12/00258

Presidente da FENAPSI/SinPsi-SC

Conselheira do CEAS/SC (gestão 21-23/CUT-SC)

MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1988- Constituição Federal
- 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
- 2004- PNAS que institui o SUAS
- 2005- NOB SUAS
- 2006- NOB/RH SUAS
- 2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- 2011- Le 12.435 Altera a LOAS - “ Lei do SUAS”
- 2011- **Res. CNAS n. 17/2011- define profissionais ensino superior**
- 2012- Nova NOB SUAS
- 2013- PNEP ; IX Conferência – **Port. 137/13- MESA- Revogada-Decreto**
- 2014- Res. CNAS 09/2015 – Define Trab. Ensino médio e fundamental
- 2015- **Res. CNAS n. 06/2015- Define representação dos Trabalhadores**
- Res. CNAS nº 06 de 13/04/2016- **SUPERV. TÉCNICA- NUNEP/SNAS**
- Decreto **10.049/2019– NUNEP – em funcionamento**
- **Decreto 10.128/19 – Mesa de Gestão – NÃO ACEITAMOS**
- **Res. /2022** que altera Res. **CNAS 237/2006** – est. e func. dos CAS

Introdução

- ❑ Constituição Federal/88 = Participação Cidadã - Democrática
- ❑ Nova consciência político-social
- ❑ Regulamentação diversas políticas Sociais
- ❑ *Estado de Bem Estar Social* - **universalização dos direitos sociais**

- O **CONTROLE SOCIAL** pressupõe um **MODELO DE GOVERNO**, onde cidadãos podem orientar e fiscalizar as ações do Estado.

- A eficiência do controle está diretamente relacionada com o **MODELO DE GOVERNO**. Que proporcione a livre atuação dos diferentes mecanismos de controle social.

- Atualidade e Relevância do tema – ‘**AMEAÇAS À DEMOCRACIA**’ e o demonte do controle social

- –Crescimento de forças conservadoras na sociedade e na política”

Conselhos TRANSFORMAM pessoas em sujeitos políticos

- * **o Conselho** é um instrumento para a **concretização do Controle Social** - uma modalidade de direito à participação política que deve interferir efetivamente no processo de decisão das ações do governo. (nas 03 esferas)
- * É a oportunidade para a “**transformação dos sujeitos sociais em sujeitos políticos**”
- * Por isso, é importante que os Conselhos de Políticas Públicas-CAS- se articulem com as diferentes instâncias e instrumentos de controle público, pois quanto mais articulado, mais fortalecido e eficiente é o controle social! (Ministério Público, Frentes Parlamentares, Frentes em defesa do SUAS e da SS , Tribunal de Contas e outros)
- * **IMPORTANTE PAPEL DAS/OS TRABALHADORES NA EXECUÇÃO DA POLITICA E DO e NO CONTROLE SOCIAL**

PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

- **O que é participação? SIGNIFICA AUTOAPRESENTAÇÃO**, ou seja, a participação é direta onde o próprio indivíduo se manifesta.
- **O que é representação?** Significa “**tornar presente algo que está ausente**”. Representar implica que alguém **tem delegação para falar**, atuar em nome de outro ou **de um grupo**, dentro de determinados limites.
- **Na Democracia participativa** - a representação combinada com à participação, pois os representantes são **escolhidos ou eleitos em Fóruns próprios** para participar de espaços públicos e **falar em nome de um grupo ou segmento**.

Desafios para a representação e representatividade nos Conselhos

- Quem é a **base da representação ? (COLETIVO)**
- Quem é o CANDIDATO/ELEITOR/ representante: indivíduos / grupos? **COLETIVOS**
- Quem é o detentor do mandato? **A pessoa ou a entidade?**
- Como assegurar autonomia do representante quando há vínculos econômicos com o gestor?

Quero destacar e valorizar os espaços políticos de ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO das/dos trabalhadoras/res do SUAS - NOSSO CAMINHO!

1) ORGANIZAÇÃO DOS/AS TRABALHADORES/AS:

A) ESPAÇOS POLÍTICOS INSTITUCIONALIZADOS:

- ✓ **SINDICAL: Sindicatos (Ramo e Categoria; Centras Sindicais, Confederações e Federações**
- ✓ **CONSELHOS PROFISSIONAIS**
- ✓ **ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS**

B) ESPAÇOS POLÍTICOS NÃO INSTITUCIONALIZADOS:

- ✓ **FÓRUNS DE TRABALHADORES**
(Nacional, estadual e Municipais/regionais)
- ✓ **MOVIMENTOS**

2) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES/AS DO SUAS?

ONDE podemos participar de foram organizada?

- ✓ CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nacional, Estadual e Municipais
- ✓ CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✓ FÓRUNS DE TRABALHADORES DO SUAS – Nacional , Estaduais e Municipais/Regionais
- ✓ FÓRUNS da PAS, FRENTE
- ✓ Mesas de Negociação
- ✓ Núcleos de Educação Permanente (NUNEP e NUEPs)



COM ARTICULAÇÃO



Resoluções do CNAS que definem a representação dos trabalhadores

- Res. CNAS nº 006/2015 - representação
- Res. CNAS nº 17/2011 - ensino superior
- Res. CNAS nº 09/2014 - ensino médio

PRIMEIROS RESULTADOS IMPORTANTE :

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011 - CNAS

Ratifica a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

- Assistente Social
- Psicólogo
- Advogado
- Administrador
- Antropólogo
- Contador
- Economista
- Economista Doméstico
- Pedagogo
- Sociólogo
- Terapeuta ocupacional

Resolução do CNAS 09/2014 – Define Trabalhadores/as de ensino médio e fundamental do SUAS:

Cuidador Social

Orientador ou Educador Social

Motorista

Funções de gestão financeira e orçamento

Funções de Gestão de Informação, monitoramento, avaliação, vigilância e de benefícios

Funções de cadastramento e gestão de programas de transferência de renda e CadÚnico

Funções de limpeza

Segurança/vigia

A Res. CNAS n. 06/2015 – QUEM REPRESENTA AS/OS TRABALHADORAS/ES

Art.1º - Reconhecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, **sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores**, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social

[...]

§ 3º - A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.

Posicionamento do FNTSUAS/FETSUASs/FMTSUASs - trabalhador em cargo comissionado

CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DAS/DOS TRABALHADORES NOS CAS

- **Art. 2º** Fixar os seguintes **critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do SUAS:**
- I. Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
- II. Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- III. Propor a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
- IV. Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical, conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;
- V. Ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores;
- VI. Não ser de representação patronal ou empresarial.

Dilemas e Desafios

- a representação não é da pessoa, mas de um segmento, isso significa que o representante não pode agir sozinho, ele está naquele espaço, escolhido por um grupo para representá-lo. Tem que defender a idéia do grupo e prestar contas de seus atos.
- O Conselheiro é um representante de um segmento, e, portanto, deve ter legitimidade, representatividade, ou seja, uma base social e política a quem representa e que deve acompanhar e fiscalizar suas ações.
- Um dos problemas da representação ou ato de delegar poderes é uma certa omissão na participação, como se só o representante tivesse responsabilidades.
- **REPRESENTAÇÃO É UMA VIA DE DUAS MÃOS.** De um lado o coletivo de um determinado segmento que precisa discutir, mobilizar e, de outro, o representante escolhido que deve fomentar o debate e defender as propostas do segmento que o colocou naquele espaço.
- **ARTICULAÇÃO- COM SEUS PARES DENTRO DO SEGMENTO E COM OS DEMAIS SEGMENTOS ESPECIALMENTE DOS USUÁRIOS/AS**



Fundação em 2009 Fundação em 2010



Fundação em 2015 e 2016



ARTICULAÇÃO POLÍTICA DAS/OS TRABALHADORAS/RES DO SUAS E USUÁRIOS/AS

REFERENCIAS:

- Rosangela D. O. da Paz - Doutora em Serviço Social PUCSP e pesquisadora do IEE/PUCSP foi conselheira do CNAS 1998-2000 e 2004-2006
- Eleonora Schettini M Cunha/UFMG – ACNAS em Salvador nos dias 17 a 19 de novembro de 2014



OBRIGADA!

Site : www.sinpsisc.org.br E-mail: sinpsisc@sinpsisc.org.br

Fone: (48) 3365-7245 e 3365-7387 (SinPsi-SC)

WHATSAPP : (48) 98824-7576